



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PARECER N° 927/21**

**DA 3<sup>a</sup> COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.**

**Processo n° - 975/2020**

**Relator: Deputado CLÁVIA CAVALCANTI**

Vem a esta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei nº 370/2020, de autorizado Ilustre Deputado Cabo Bebeto. O Projeto em exame “ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 6.035 DE 02 DE JULHO DE 1998, QUE ASSEGURA O PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA A MILITARES E POLICIAIS LESIONADOS, ENFERMOS OU VITIMADOS NO CUMPRIMENTO DO DEVER E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto de lei traz em seu conteúdo a propositura de alteração dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 6.035/1998, que busca a atualização dos valores constantes na legislação, além da inserção de inovações legislativas ocorridas a nível nacional.

O Projeto de Lei em exame tramitou na 2<sup>a</sup> Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua admissibilidade.

Quanto aos aspectos financeiros e mérito que nos compete examinar, verificamos que todas as formalidades foram atendidas, não existindo óbices à sua tramitação. Portanto, nosso Parecer é pela aprovação do projeto em exame.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 05 de outubro de 2021.

L. R. Telles PRESIDENTE

Flávia Cavalcanti RELATOR

Josias Louca

J. J.